



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 187, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício por excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a alínea d, do art. 5º, da Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24333/2017;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.05	Programa de Alimentação Escolar	12.361.2012.2.023	3.3.90.30.99.00.00	0000	1.200.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2.128	3.3.90.30.99.00.00	0000	75.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.275.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme autorizado no alínea d, do art. 5º, da Lei nº. 2.935/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito